



**COMUNICADO 17/2019**

O Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem **COMUNICAR** aos delegatários cadastrados no FECOM/BA que, na data de hoje, foi restabelecido o sistema de requerimentos do FECOM, e que, em virtude da indisponibilidade que se estendeu do dia 04/11/2019 a 11/11/2019, os delegatários deverão adotar as seguintes providências:

- I) As solicitações de envio dos **Atos Gratuitos** que não foram inseridas no primeiro dia útil do mês, ou que foram indeferidas, poderão ser encaminhadas por meio de cadastro de exceção no sistema;
- II) As solicitações de envio dos **Atos Isentos** estarão disponíveis até o dia 13/11/2019 para os blocos 03 e 04, apenas para os atos praticados até o dia 31/10/2019 (**competência do mês 10/2019**). Os atos praticados posteriores a esta data, deverão ser enviados na **competência do mês 11/2019**, caso contrário serão indeferidos;
- III) As solicitações de **Renda Mínima**, para os cartórios que ainda não requereram a complementação da competência do mês 10/2019, deverão ser encaminhadas através do e-mail: [contato@fecomba.com.br](mailto:contato@fecomba.com.br), oportunidade em que deverá constar no e-mail, o nome do delegatário, a serventia, o código do cartório, bem como o relatório de emolumentos em formato pdf em anexo.

Para maiores esclarecimentos quanto a dúvidas existentes, a diretoria e a equipe do FECOM/BA encontra-se disponível no seu horário, das 13:00h às 18:00h, de segunda a quinta-feira, e das 13:00h às 17:00h à sexta-feira, através dos telefones (71) 3341-5668/5743/5346 ou 3342-0272, e-mail [contato@fecomba.com.br](mailto:contato@fecomba.com.br).

Atenciosamente,

Salvador, 11 de novembro de 2019.

**Marielle Figuerêdo Gomes**  
*Secretária do Conselho Gestor do FECOM/BA*

